

NORMA INTERNA 25/08

Prof. Enio Godinho Porto, Superintendente de Administração e Finanças, do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de normatizar os Procedimentos para a Solicitação de Motoristas na Realização dos Trabalhos Administrativos Internos com os Veículos da UNIFEB,

RESOLVE

Artigo 1º – Institui a Secretaria de Administração e Finanças como responsável pelo recebimento das Requisições de Solicitação de Motoristas para Realização de Trabalhos Administrativos Internos, com os Veículos da UNIFEB.

Artigo 2º. Estabelece que as Requisições, deverão ser encaminhadas a Superintendência de Administração e Finanças, para análise e aprovação.

§ 1º - Estas requisições deverão descrever:

- *Local de destino dentro de Barretos;*
- *Data e Horário de saída;*
- *Tipo de trabalho que irá realizar.*

§ 2º - As requisições deverão ser entregues com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que a Secretária da Superintendência, possa providenciar diariamente junto ao Almoxarifado da UNIFEB, a escala de saída dos Motoristas com os veículos.

§ 3º - Os casos de urgência, e sem prévia requisição, deverão ser apreciados pela Superintendência.

§ 4º - Os documentos, chaves e controles de saídas contendo quilometragem, combustível, hora, data etc, dos veículos da UNIFEB, ficarão sob responsabilidade do Chefe da Área de Almoxarifado.

Artigo 3º – *Nos casos de deslocamento, dentro da cidade de Barretos, para fins de trabalho interno da Instituição, e que não tenha a disponibilidade de utilização dos veículos da Instituição, continuarão a seguir os tramites da Norma Interna nº 20/08, ou seja, serão realizados mediante solicitação de táxi a Área de Suprimentos.*

Artigo 4º - As questões não previstas nesta normativa, bem como as dúvidas surgidas em decorrência de sua interpretação e aplicação, ficarão sob a inteira apreciação e solução da Reitoria e Superintendente de Administração e Finanças.

Artigo 5º – Esta Normativa entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Barretos, 14 de julho de 2008.

Registrada e publicada pela Secretaria da Superintendência de Administração e Finanças, do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos.

Enio Godinho Porto
Superintendência de Administração e Finanças
UNIFEB